

PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL 2012-035

CÓDIGO Nº 2012-035-01 – (1 vaga)

Perfil: Consultor em Tecnologia da Informação.

Objeto: Realizar estudos analíticos e comparativos sobre a funcionalidade e compatibilidade dos sistemas SAPIENS, AVAL e e-MEC, a fim de aperfeiçoar os procedimentos eletrônicos que envolvem a regulamentação da Educação Superior.

1 – Atividades

- i. Realizar levantamento do nível de qualidade de acesso por funcionalidade e perfil do sistema SAPIENS;
- ii. Avaliar de forma quantitativa e qualitativa a funcionalidade do sistema SAPIENS, considerando a sua eficácia e eficiência como ferramenta utilizada nos procedimentos eletrônicos que envolvem a regulamentação da Educação Superior, indicando alterações necessárias para adequação ou substituição.
- iii. Realizar levantamento descritivo de informações do Sistema Sapiens;
- iv. Realizar levantamento descritivo de informações do Sistema e-MEC;
- v. Estabelecer a partir dos levantamentos realizados, comparativo entre os sistemas SAPIENS e e-MEC regulação;
- vi. Identificar a capacidade do sistema e-MEC de absorver as funções do Sistema SAPIENS, a partir do levantamento comparativo realizado;
- vii. Estabelecer previsões de encerramentos de processos regulatórios existentes no sistema SAPIENS;
- viii. Ratificar o estudo analítico junto à coordenação/gerência responsável pelo Sistema SAPIENS;
- ix. Elaborar proposta de Plano contemplando as soluções propostas e seus respectivos cronogramas de execução;
- x. Realizar levantamento do nível de qualidade de acesso por funcionalidade e perfil do Sistema AVAL;
- xi. Avaliar de forma quantitativa e qualitativa a funcionalidade do sistema, AVAL, considerando a sua eficácia e eficiência como ferramenta utilizada nos procedimentos eletrônicos que envolvem a avaliação da Educação Superior, indicando alterações para sua adequação ou substituição;
- xii. Ratificar o estudo avaliativo junto à coordenação/gerência responsável pelo Sistema;
- xiii. Realizar levantamento descritivo de Informações do Sistema AVAL;
- xiv. Estabelecer a partir dos levantamentos realizados, comparativo entre os sistemas AVAL, e e-MEC regulação;
- xv. Identificar a capacidade do sistema e-MEC de absorver as funções do Sistema AVAL, a partir do levantamento comparativo realizado;
- xvi. Ratificar o estudo analítico junto à coordenação/gerência responsável pelo Sistema AVAL;
- xvii. Propor de forma detalhada soluções para continuidade, migração e/ou integração dos sistemas;
- xviii. Elencar os pontos fortes e fragilidades das soluções propostas em relação à continuidade, migração e integração dos sistemas;
- xix. Elaborar proposta de Plano contemplando as soluções propostas e seus respectivos cronogramas de execução;
- xx. Promover articulação entre as equipes responsáveis pelos sistemas internamente no âmbito do MEC;
- xxi. Realizar discussões com os responsáveis pelo sistemas no âmbito do Inep e do MEC para validação da proposta elaborada.
- xxii. Promover discussões junto ao Inep para aprimoramento dos Produtos e transferência de tecnologia.

2 – Prazo para Execução do Contrato

360 (trezentos e sessenta) dias

3 – Valor do Contrato

R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

4 – Produtos

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo diagnóstico detalhado da utilização e funcionalidade do Sistema SAPIENS (Sistema de Acompanhamento de Processos das Instituições de Ensino Superior), indicando elementos para sua evolução.

PRODUTO 2 - Documento técnico contendo estudo analítico, estabelecendo um comparativo das informações entre os sistemas SAPIENS e e-MEC regulação.

PRODUTO 3 - Documento técnico contendo Plano detalhado de Encerramento dos processos, Continuidade, Migração ou Integração entre os Sistemas SAPIENS e e-MEC regulação.

PRODUTO 4 - Documento técnico contendo diagnóstico detalhado da utilização e funcionalidade do Sistema AVAL, indicando elementos para sua evolução.

PRODUTO 5 - Documento técnico contendo estudo analítico, estabelecendo um comparativo das informações entre os sistemas AVAL e e-MEC regulação.

PRODUTO 6 - Documento técnico contendo Plano detalhado de Continuidade, Migração ou Integração entre os Sistemas AVAL e e-MEC avaliação.

5 – Qualificação
<p>OBRIGATÓRIA: Bacharelado ou Tecnólogo em área afim à Tecnologia da Informação; Experiência profissional de no mínimo 04 (quatro) anos em atividades de análise e desenvolvimento de projetos de sistemas de informação utilizando tecnologia PHP.</p> <p>DESEJÁVEL: Pós-graduação em área afim à Tecnologia da Informação Experiência em modelagem com UML; Experiência com framework Zend; Experiência em banco de dados relacional PostgreSQL; Experiência em sistemas informatizados na área de Educação;</p>
6 – Local do Trabalho
Brasília-DF
7 – Prazo para envio de currículos
CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para processo.seletivo@inep.gov.br até o dia 02.09.2012 . Devendo constar o Código "2012-035-01" , OBRIGATORIAMENTE.
8 – Modelo de Currículo
Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: http://portal.inep.gov.br/selecao-2012
9 – Condições Gerais do Processo Seletivo
<ol style="list-style-type: none"> i. O Processo Seletivo simplificado constará de análise curricular e entrevista. ii. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. iii. A critério da Direção do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados. iv. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital. v. O processo seletivo tem validade de 1(um) ano a contar da data de publicação deste edital. vi. Devido ao volume de candidatos, o recebimento da inscrição não poderá ser confirmado. vii. Somente os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão contatados. viii. Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção.
10 – Condições Gerais da Contratação
<ol style="list-style-type: none"> i. Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar todas as informações declaradas no currículo, relativas ao atendimento integral da qualificação obrigatória listada no item 5 deste Edital. ii. A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos pelo MEC, cópias autenticadas. iii. As experiências profissionais deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação comprobatória (Carteira de Trabalho, Contratos, Declarações, etc), cópias autenticadas iv. Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, ressalvado o disposto no art. 20 da LDO-2012, Lei nº 12.465, de 12/08/2011. v. Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional". Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber: <ol style="list-style-type: none"> vi. Noventa dias para contratação no mesmo projeto; vii. Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora; viii. Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras. ix. É vedada a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq) com compromisso de dedicação exclusiva ao projeto de pesquisa; x. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.